



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ 01.616.270/0001-94**

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG  
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 144/ 2024**

**O(A) Município de Alto Caparaó**, inscrito no CNPJ n.º 01.616.270/0001-94, com sede na Rua Ludovina Emerick, n.º 321, Água Verde, Alto Caparaó, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr(a) José Jacomel Júnior, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 042/2024, Processo Administrativo n.º 111/2024, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário CRISTAL SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 23 064 295/0001-65, situada no(a) RODOVIA SANTOS DUMONT, BAHIA, São João do Manhuaçu, representada pelo(a) Sr.(a) FELIPE RIVA DE OLIVEIRA, CPF n.º 07158315690, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1 REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO, INFRAESTRUTURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO CONJUNTO MOTO BOMBA, BEM COMO OS SERVIÇOS COMPLEMENTARES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Lote 1</b>			
PERFURACAO DE POCO ARTESIANO			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG

(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com



PERFURACAO DE POCO ARTESIANO ARTESIANO Estima-se a perfuracao de ate 150 metros de poco, com a utilizacao de equipamento deperfuracao rotopneumatico. Maquina perfuratriz do tipo rotativa, com diâmetro de 6", bem como uso de broca triconicadiamantada, com cisterna de lama para lavagem de material da escavacao do poco. Todos os servicos deverao estar em conformidade com as Normas Tecnicas vigentes. Os procedimentos adotados nao poderao interferir na ordem dostrabalhos nem gerar risco de acidentes para trabalhadores ou usuarios, devendo a empresa executora instalar a devida sinalizacao e utilizar os equipamentos de protecao individual. Em especial, deve a executora realizar os servicos com obediencia as Normas Brasileiras da Associacao Brasileira de Normas Tecnicas- NBR 12.212 e NBR 12.244.OBS: VALOR POR METRO PERFURADO. SERAO PAGOS APENAS OS VALORES CORRESPONDENTES A PERFURACAO EFETIVA, SENDO VEDADA A EXIGENCIA DE QUANTITATIVO MINIMO PARA PERFURACAO .	600,00 METRO	R\$ 200,00	R\$ 120.000,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
REVESTIMENTO GEOMECÂNICO OU ACO EM 6" REVESTIMENTO GEOMECÂNICO OU ACO EM 6" Tubo de Aco 6" ou Tubo Geomecânico 170mm, conforme a NBR 12.212 e NBR 12.244OBS: VALOR POR METRO DE REVESTIMENTO. SERAO PAGOS APENAS OS VALORES CORRESPONDENTES AO REVESTIMENTO EFETIVO, SENDO VEDADA A EXIGENCIA DE QUANTITATIVO MINIMO.	120,00 MT	R\$ 350,00	R\$ 42.000,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
FORNECIMENTO E INSTALACAO DE BOMBA SUBMERSA FORNECIMENTO E INSTALACAO DE BOMBA SUBMERSA DE 7,5CV, 380V, TRIFASICA, JORRANDO ATE A BOCA DO POCO, COM MONTAGEM INCLUSA: INSTALACAO ELETRICA, QUADRO DE COMANDO, CHAVES E DISJUNTORES, TUBULACAO HIDRAULICA, CABOS ELETRICOS. GARANTIA DE 1 ANO DO EQUIPAMENTO. REFERENCIA: LEAO E EBARA	5,00 UNIDADE	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
TESTE DE VAZAO COM BOMBEAMENTO 24 HORAS TESTE DE VAZAO COM BOMBEAMENTO 24 HORAS - Sera feito o teste de vazao apos a limpeza e desenvolvimento, por um periodo minimo de 24 horas de bombeamento ininterrupto, quando se fara o monitoramento e emissao do Laudo relatando a vazao de agua, com emissao de ART do Responsavel Tecnico	5,00 SERVICO	R\$ 3.400,00	R\$ 17.000,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
TAMPA DE PROTECAO TAMPA DE PROTECAO o para Poco Artesiano, em aco macico.	5,00 UNIDADE	R\$ 99,78	R\$ 498,90
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
FORNECIMENTO E INSTALACAO DE BOMBA SUBMERSA FORNECIMENTO E INSTALACAO DE BOMBA SUBMERSA DE 5CV, 380V, TRIFASICA, JORRANDO ATE A BOCA DO POCO, COM MONTAGEM INCLUSA: INSTALACAO ELETRICA, QUADRO DE COMANDO, CHAVES E DISJUNTORES, TUBULACAO HIDRAULICA, CABOS ELETRICOS. GARANTIA DE 1 ANO DO EQUIPAMENTO. REFERENCIA: LEAO E EBARA	5,00 UNIDADE	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG  
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - Levantamento Geologico. Estudos de Solo: Realizar analises geologicas para identificar o tipo de solo e a profundidade do aquifero. Com emissao do Mapeamento de Risco: Identificar areas sensiveis e potenciais riscos ambientais. Definicao da Localizacao: Escolher o local ideal para a perfuracao, considerando acessibilidade e protecao ambiental. Elaboracao de Projeto: Projeto detalhado que inclua a profundidade prevista e as caracteristicas do poco. A Empresa devera apresentar Laudo Tecnico e ART emitido por Geologo ou outro profissional habilitado.	5,00 UNIDADE	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MONITORAMENTO Em caso de defeitos e/ou problemas identificados no funcionamento do poco artesiano. Tambem para implementar um plano de manutencao para garantir o funcionamento adequado do poco. Monitoramento Continuo: Acompanhar a qualidade da agua e o nivel do aquifero ao longo do tempo	20,00 UNIDADE	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
<b>Marca:</b>	<b>Fabricante:</b>	<b>Modelo:</b>	
<b>Total Lote 1</b>	x1	R\$ 316.998,90	

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ **R\$ 316.998,90 ( trezentos e dezesseis mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos )**

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

### 4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 – Água Verde – 36.979-000 – Alto Caparaó – MG

(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com



quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Alto Caparaó por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG

(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com



imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Alto Caparaó na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Alto Caparaó (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Alto Caparaó procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG

(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com



7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Alto Caparaó e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Alto Caparaó procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Alto Caparaó atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Alto Caparaó (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG  
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com



9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciadora poder convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG

(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com



11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto Caparaó, 15 de outubro de 2024.

  
JOSE JACOMEL JÚNIOR

Prefeito

FELIPE RIVA DE OLIVEIRA

CRISTAL SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES LTDA

## TESTEMUNHAS

1) ASS.: 

2) ASS.: 

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1941-147C-5996-9833

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTAL SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES LTDA (CNPJ 23.064.295/0001-65) em 15/10/2024 16:07:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSE JACOMEL JUNIOR (CPF 824.XXX.XXX-49) em 21/10/2024 12:17:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1941-147C-5996-9833>



LICITAÇÕES EM ANDAMENTO

LICITAÇÕES ENCERRADAS

PESQUISAR LICITAÇÕES

REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL LEI 14.133/2021

Utilize o filtro de pesquisa acima para localizar a licitação de seu interesse. Informação disponibilizada conforme Art. 8º, §1º Inciso IV, da Lei 12.527/11 e Art. 7º, Inciso I, alínea "e", do Decreto nº 7.185/10.

## Processos licitatórios

### Pregão Eletrônico Nº 042/2024

Processo Licitatório Nº: 111/2024

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO, INFRAESTRUTURA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO CONJUNTO MOTO BOMBA, BEM COMO OS SERVIÇOS COMPLEMENTARES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Unidade Solicitante:** Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

**Data de Publicação:** 24/09/2024 15:40

**Data da Sessão:** 11/10/2024

**Horário de Abertura:** 13h00min

**Processo na Íntegra:**

[Acesse clicando aqui!](#)

**Endereço para o Processo Eletrônico:**

[Acesse clicando aqui!](#)

**Status:** Homologada

**Local e Informações:** Rua Ludovina Emerick, nº 321 - Bairro Água Verde

CEP: 36979-000

Alto Caparaó, MG.

Telefone.: 32 3747 2507 | 3747 2562 | 3747 2709

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042-2024 - AVISO.PDF (DOWNLOADS: 19)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042-2024 - EDITAL.PDF (DOWNLOADS: 25)

Localizado em: 2024